

Lei Municipal nº 665/88

Súmula: autoriza o Poder Executivo a

Publicado no Jornal _____

fazer Doação do lote urbano nº

08 da Quadra nº 59, do lotamento

urbano desta cidade, medindo

810,00 metros², à Funtanis Simões

Filho e Odete dos Santos Simões.

Pont. 1º). Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer Doação do lote urbano nº 08 da Quadra nº 59, do lotamento urbano desta cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, medindo 810,00 metros², à Funtanis Simões Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº: 589.359.329-49, e Odete dos Santos Simões, brasileira, solteira, portadora do CPF: nº: 778.513.999-49, residentes e domiciliados nesta cidade.

Pont. 2º). Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha,
Postado do Paraná, em 14 de dezembro de 1.988.

*João Carlos Almeida
João Maria de Almeida
Prefeito Municipal.*

Testificativo:

No presente documento, ora efetuado, prende-se ao fato de que os referidos donatários possuem há mais de 08 (oito) anos como reis, os lotes 02, 03 e 08 da quadra nº 59 do lotamento urbano desta cidade, onde nem durante todo esse tempo exercendo a posse sobre os mesmos. Entendo, embora muitos esforços, os aludidos, donatários não conseguiram até a presente data, o domínio sobre os referidos lotes, füssim sendo, em entendimento com o Chefe do Executivo Municipal, ficar cônveniente de que a Prefeitura Municipal doa o lote nº 08 da quadra

Nº 59 e, em contrapartida, os donatários desistem a posse
dos lates números 92 e 03 da quadra 59, reconhecendo
João Inácio de Almeida